

Em: 14/03/2023



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 260/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0033.2.094 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

436 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos

R\$ 10.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$10.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0034.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

439- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos

R\$ 10.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 13 de março de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal